



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Publicado no Diário Oficial
do Município

Em: 14/05/2020

DOM Nº 6066

PORTARIA Nº 079/2020

Concede pensão por motivo de falecimento de
servidor público municipal ativo.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso II c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 4, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de MOTORISTA GOC I F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à única beneficiária, a esposa, Sra. **Telma Candida Ferreira Gonçalves**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 12 de abril de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-12044, de 22/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 12 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de maio de 2020.


EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

sgv